DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Lei Aldir Blanc 2
Licitações e Contratos 6
Extrato 6
Pregão 6
Homologação / Adjudicação 7

Poder Legislativo 11
Atos de Pessoal 11
Portarias 11
Atos Oficiais 12
Resoluções 12
Licitações e Contratos 13
Aditivos / Aditamentos / Supressões 13
Inexigibilidade 13

Conselhos Municipais 14
Conselhos Municipais 14
Conselho Municipal de Cultura - COMCULT 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Editais

Lei Aldir Blanc

COMUNICADO SOBRE O REMANEJAMENTO DO SALDO DE RECURSOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

A Secretaria de Turismo e Cultura do município de São José do Rio Pardo comunica a **convocação** dos projetos suplentes, devidamente inscritos no Edital de Chamamento Público nº 005/2024 – Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), para habilitação, conforme o item 17.5 do referido edital, que estabelece: "Havendo orçamento disponível, a Secretaria de Turismo e Cultura convocará, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, os suplentes em ordem de classificação para contratação."

Dessa forma, conforme o Comunicado de Selecionados para a Etapa de Habilitação, devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 17/12/2024 seguem os projetos suplentes convocados para habilitação:

Dos Projetos **SELECIONADOS:** Após análise, realizada por esta comissão, com regras e vedações presentes no edital em evidência, segue a lista dos projetos:

MÓDULO II								
Ordem	**ID Projeto**	**Proponente**	**Nome do Projeto**	**Módulo**	**Categoria**	**Cota**	**Tipo**	**Pontuação**
1	1.440	ADRIANA FERFOLHA DA SILVA	Exposição de Artes Plásticas: "Janelas de Rio Pardo".	II	Artes visuais	Não	-	**80**
2	1.285	Regiane Garcia do Nascimento Santos	"Fios de Histórias"	II	Artesanato	Não	-	**80**

3	1.251	GABRIELA MARSULA BATISTA	(in)Tolerância	II	Dança	Não	-	**78**
4	1.351	Marcelo de Oliveira Caparroz	Melodias que falam	II	Música	Não	-	**78**
5	1.412	SILVIA MARIA MOREIRA	CULTURA EM MOVIMENTO - REVITALIZANDO A ÁREA DE LAZER	II	Artesanato	Não	-	**76**
6	1.511	Rodrigo Sigliano Policiano	Os Sertões em Canção	II	Música	Não	-	**74**
7	1.428	Delma Maria Souza da Silva	PROJETO EP CORAÇÃO DA NATUREZA	II	Música	Não	-	**74**
8	1.456	Rodrigo Sigliano Policiano	Jornada Multi-arte de Acessibilidade e Inclusão de Rio Pardo	II	Audiovisual	Não	-	**68**
9	1.434	Rodrigo Sigliano Policiano	Mostra de Arte Itinerante, Interativa e Inclusiva	II	Música	Não	-	**66**
10	1.356	Isabella Santos Caparroz	Walt Disney - Uma viagem musical	II	Música	Não	-	**66**
11	1.246	Luiz Akira Miyashiro	Concerto Barroco	II	Música	Sim	Pessoa com Deficiênc	**66**

							ia	

8.3. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROJETO

8.3.6. Cada proponente poderá inscrever até 03 (três) projetos diferentes neste Edital. Observa-se, contudo, caso o proponente seja selecionado em mais de um projeto, ainda que em categorias diferentes, o mesmo deverá optar por apenas um deles, opção essa que deverá ser encaminhada no e-mail criarte@grupoteatralgorki.com em até 3 dias úteis após a publicação da ata de seleção final. Na condição do proponente não realizar sua declaração de opção do projeto a ser contemplado, a Secretaria selecionará o projeto com maior pontuação.

Selecionados:

8.4.2. Decorrido o prazo para análise, recursos e após realizadas as respostas aos recursos, terá início a fase de habilitação, sendo solicitados e analisados os documentos pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, conforme item 3.5. Serão consideradas habilitadas as propostas cuja documentação esteja de acordo com as regras deste edital.

8.4.3. Os documentos para habilitação serão solicitados conforme previsto no item 3.5, com exceção da Certidão Negativa de Débitos, que deverá ser solicitada após a divulgação do resultado provisório, vedada a sua exigência na etapa de inscrição de propostas.

8.4.3.1 A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória na fase de habilitação das propostas, tendo o proponente o prazo de 5 dias **úteis** para envio das certidões negativas de débitos (Municipais, Estaduais e Federais)

Link e formas de acesso das certidões:

Certidão Negativa de Débitos Municipais - https://saojosedoriopardo.sp.gov.br/servicos-online/

Certidão Negativa de Débitos Estaduais- https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx

Certidão Negativa de Débitos Federais -
Pessoa Jurídica
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN

Pessoa Física https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir

8.4.4. Na etapa de habilitação, será verificado se há casos de nepotismo, impedindo a celebração de instrumento pelo agente cultural que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado nas etapas de análise e seleção.

8.4.5. A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, podendo ser dispensada quando o agente cultural:
I - é pertencente à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - é pertencente à população nômade ou itinerante; ou
III - se encontre em situação de rua.

8.4.6. A Comissão de Análise e Seleção de Projetos deverá apresentar no relatório de habilitação os proponentes considerados inabilitados e o motivo da respectiva inabilitação.

9.2. Quanto à habilitação

9.2.1 Os proponentes inabilitados terão prazo de 03 dias úteis, contados da data da publicação no diário oficial da lista de habilitados, para enviar recurso para análise, devendo

ORIENTAÇÕES:

A Secretaria de Turismo e Cultura do Município de São José do Rio Pardo informa que os documentos dos suplentes convocados deverão ser enviados por meio do endereço eletrônico criarte@grupoteatralgorki.com.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2025

N= NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX= INEXIGIBILIDADE; CH= CHAMAMENTO; O= OBJETO; V= VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

N= 39/2025; CA= PROGNOSYS CLINICA E CENTRO DE CIRURGIA E VIDEOLAPAROSCOPICA S/C LTDA; IX= 84/2024; O= Prestação de Serviços de Assistência Médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, nas especialidades de Ginecologia/Obstetricia e Gastronterologista, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital; V= Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços seguirão tabela anexa e os dispostos do Art. 2º do Decreto nº 7.504, de 13 de novembro de 2023, ou Decreto posterior que revogue ou altere o texto; P= 12 (doze) meses; DA= 10 de março de 2025.

N= 40/2025; CA= ANA CARLA MISSURA DA SILVA PSICOLOGIA; IX= 84/2024; O= Prestação de Serviços de Assistência Médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, na especialidade de Psicologia, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital; V= Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços seguirão tabela anexa e os dispostos do Art. 2º do Decreto nº 7.504, de 13 de novembro de 2023, ou Decreto posterior que revogue ou altere o texto; P= 12 (doze) meses; DA= 10 de março de 2025.

N= 41/2025; CA= CLINICA MEDICA J.R. MERLI LTDA; IX= 84/2024; O= Prestação de Serviços de Assistência Médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, nas especialidades de Clínica Medica Geral, Cardiologia, Geriatria, Exames Eletrocardiograma, Espirometria, Polissonografia, Hematologia e Hemoterapia, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital; V= Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços seguirão tabela anexa e os dispostos do Art. 2º do Decreto nº 7.504, de 13 de novembro de 2023, ou Decreto posterior que revogue ou altere o texto; P= 12 (doze) meses; DA= 11 de março de 2025.

N= 42/2025; CA= MAIRA DE MARQUE VOLTARELLI ELSTON PSICOLOGIA; IX= 84/2024; O= Prestação de Serviços de Assistência Médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, nas especialidades de Psicologia, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital; V= Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços seguirão tabela anexa e os dispostos do Art. 2º do Decreto nº 7.504, de 13 de novembro de 2023, ou Decreto posterior que revogue ou altere o texto; P= 12 (doze) meses; DA= 11 de março de 2025.

N= 44/2025; CA= INSTITUTO DONATO DE OFTALMOLOGIA LTDA; IX= 84/2024; O= Prestação de Serviços de Assistência Médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, nas especialidades de Oftalmologia e Anestesiologia, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital; V= Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços seguirão tabela anexa e os dispostos do Art. 2º do Decreto nº 7.504, de 13 de novembro de 2023, ou Decreto posterior que revogue ou altere o texto; P= 12 (doze) meses; DA= 14 de março de 2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2025

TA Nº = TERMO DE APOSTILAMENTO; CT Nº = NÚMERO CONTRATO; CA = CONTRATADO; CO = CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP = TOMADA DE PREÇO; CR = CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX = INEXIGIBILIDADE; DP = DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE = PREGÃO ELETRÔNICO; PR = PREGÃO PRESENCIAL; O = OBJETO; V = VALOR; P = PERÍODO; DA = DATA DE ASSINATURA;

TA Nº= 01/2025; CT Nº= 200/2024; CA= RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CR= 02/2024; O= O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a substituição do fiscal nomeado na Cláusula 3.1.1. do Contrato 200/2024 passando de “RONEY LUÍS DOS SANTOS – Assessor de Planejamento e Obras – CPF: 380.183.428-06” para “YAN LORENA – Assessor de Planejamento e Obras – CPF: 019.676.708-38”, devido ao desligamento do fiscal anterior do quadro de funcionários da Prefeitura; DA= 24 de março de 2025.

.....

Pregão

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, convoca os licitantes participantes do **Pregão Eletrônico nº 28/2024** Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública, **para a retomada da sessão a ocorrer na data de 28/03/2025 às 09:00 horas, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil**, para negociação dos itens 12, 13, 16, 18, 19, 20, 31, 34, 35, 41, 56, devido a detentora da ata de registro de preços, Alternativa Licita Ltda Me, não estar cumprindo com as entregas dos itens.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações contidas no processo, eu, Érica Bertelli Penha, Secretária Municipal de Saúde, conforme Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico nº 11/2025, cujo objeto é o Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação mensal de até 02 (duas) ambulâncias UTI Móvel Tipo D, sem motorista, de suporte avançado, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública, bem como **HOMOLOGO** a licitação à licitante **Litoral Med Serviços Médicos Ltda – CNPJ: 07.972.935/0001-89**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO	UNI.	QTD	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	**LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL - TIPO D:** LOCAÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA PARA O PERÍODO DE 01 MÊS - PODENDO SER SOLICITADO A QUANTIDADE DE ATÉ 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS NO MÊS.	SER	24	Renault Master	R$ 13.480,00	R$ 323.520,00

Ao Departamento de Licitações e Contratos, prossiga o feito com formalização da ata de registro de preços, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 25 de março de 2025

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante da inexistência de manifestação de recursos, informado pela Pregoeira, consoante ata de fls. precedentes e conforme artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021 - IV, nós, Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli - Secretária Municipal de Educação e Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, **ADJUDICAMOS** o objeto do Pregão Eletrônico nº 05/2025, cujo objeto é a Aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite com peso mínimo de 80g, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de São José do Rio Pardo-SP, bem como **HOMOLOGAMOS** a licitação à licitante **Paulo Folharini Moreira Me, CNPJ 43.493.083/0001-00**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO	UNI.	QTDE	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE - DE PURO CHOCOLATE AO LEITE CONTENDO, NO MÍNIMO, 25% (G/100G) DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU, CONFORME RDC Nº 264, DE SETEMBRO DE 2005 DA ANVISA (REGULAMENTO TÉCNICO PARA CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU). SEM ADIÇÃO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E FRACIONADA E 0% DE GORDURAS TRANS. A UNIDADE DEVE PESAR NO MÍNIMO 80 GRAMAS, CONTER 3 BOMBONS, SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO DECORADO, COM FITA NA AMARRAÇÃO DO OVO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	UN	3916	Venezza	8,71	34.108,36
2	OVO DE PÁSCOA DE PURO CHOCOLATE AO LEITE DIET - CONTENDO, NO MÍNIMO, 25% (G/100G) DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU, CONFORME RDC Nº 264, DE SETEMBRO DE 2005 DA ANVISA (REGULAMENTO TÉCNICO PARA CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU). SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E FRACIONADA E 0% DE GORDURAS TRANS. OBSERVAÇÃO: PRODUTO PARA DIABÉTICOS. A UNIDADE DEVE	UN	10	Venezza	14,14	141,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

	PESAR NO MÍNIMO 80 GRAMAS, CONTER 3 BOMBONS, SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO DECORADO, COM FITA NA AMARRAÇÃO DO OVO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS NA DATA DA ENTREGA.					
3	OVO DE PÁSCOA DE PURO CHOCOLATE AO LEITE SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS LÁCTEAS - CONTENDO, NO MÍNIMO, 25% (G/100G) DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU, CONFORME RDC Nº 264, DE SETEMBRO DE 2005 DA ANVISA (REGULAMENTO TÉCNICO PARA CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU). SEM ADIÇÃO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E FRACIONADA E 0% DE GORDURAS TRANS. OBSERVAÇÃO: PRODUTO PARA ALÉRGICOS À LACTOSE E PROTEÍNA DO LEITE. A UNIDADE DEVE PESAR NO MÍNIMO 80 GRAMAS, CONTER 3 BOMBONS, SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMINIZADO DECORADO, COM FITA NA AMARRAÇÃO DO OVO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	UN	30	Venezza	13,36	400,80
Total:						34.650,56

Ao Departamento de Licitações e Contratos, prossiga o feito com formalização de instrumento contratual, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 24 de março de 2025

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária
Municipal de Assistência e Inclusão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante da inexistência de manifestação de recursos, informado pela Pregoeira, consoante ata de fls. precedentes e conforme artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021 - IV, nós, Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin - Secretário Municipal de Gestão Púbica e Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcellos Secretária Municipal de Turismo e Cultura, **ADJUDICAMOS** o objeto do Pregão Eletrônico nº 36/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de site, subsites, compreendendo migração, hospedagem, atualização e suporte, conforme especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como **HOMOLOGAMOS** a licitação à licitante **59.019.276 Artur Pereira da Silva Me, CNPJ 59.019.276/0001-64**, conforme tabela abaixo:

LOTE 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE SITE, SUBSITES, COMPREENDENDO HOSPEDAGEM, MIGRAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE (www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) Criação, desenvolvimento, implantação, configuração, migração de banco de dados do site (www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)	1	Serviço	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
2	Manutenção corretiva, preventiva, adaptativa, atualização, hospedagem e suporte técnico do site. (www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)	60	Mês	R$ 1.050,00	R$ 63.000,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE SITE, SUBSITES, COMPREENDENDO HOSPEDAGEM, MIGRAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE (www.casaeuclidiana.org.br) Criação, desenvolvimento, implantação, configuração, migração de banco de dados do site (www.casaeuclidiana.org.br)	1	Serviço	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
4	Manutenção corretiva, preventiva, adaptativa, atualização, hospedagem e suporte técnico do site (www.casaeuclidiana.org.br)	60	Mês	R$ 1.000,00	R$ 60.000,00
TOTAL					**R$ 193.000,00**

Ao Departamento de Licitações e Contratos, prossiga o feito com formalização de instrumento contratual, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 24 de março de 2025

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcellos
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Página **1** de **1**

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 18, DE 25 DE MARÇO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença à servidora Elaine Cristina Biaco Serra.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença à servidora Elaine Cristina Biaco Serra, por 03 (três) dias, a partir de 24/03/2025, nos termos do art. 78, I, da Lei nº 2.712/2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/03/2025.

São José do Rio Pardo, 25 de março de 2025.

PROF. RAFAEL KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Resolução nº 09, de 30 de agosto de 2023, que "dispõe sobre a concessão do "Diploma "Vereador José Pereira Martins de Andrade Filho", de Policial Destaque do Ano" no âmbito da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 4º da Resolução nº 09, de 30 de agosto de 2023, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º *A entrega do "Diploma "Vereador José Pereira Martins de Andrade Filho", de Policial Destaque do Ano" aos homenageados será realizada anualmente, preferencialmente na mesma data da cerimônia alusiva à Revolução Constitucionalista de 1932.*

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 25 de março de 2025.

Rafael Castro Kocian
Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

.....

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a realização de solenidade comemorativa pelos 35 anos da promulgação da Lei Orgânica do município de São José do Rio Pardo/SP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a realização de uma solenidade comemorativa pelos 35 anos da promulgação da Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo/SP, a ser realizada no plenário desta Casa Legislativa às 19 horas do dia 24 de abril de 2025.

Art. 2º A solenidade terá por objetivo destacar a importância da Lei Orgânica Municipal como instrumento fundamental para a organização política, administrativa e social do Município, bem como homenagear cidadãos e autoridades que contribuíram para sua elaboração e desenvolvimento.

Art. 3º Durante a solenidade poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I – Sessão solene com a presença de autoridades municipais, estaduais e federais;

II – Pronunciamentos e exposição de painéis sobre a importância da Lei Orgânica Municipal;

III – Homenagens a ex-vereadores, ex-prefeito, ex-vice-prefeito, juristas e demais personalidades que participaram do processo de elaboração e promulgação da Lei Orgânica;

IV – Exposição de documentos e registros históricos referentes à Lei Orgânica do Município;

V – Outras atividades correlatas, conforme programação divulgada pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 25 de março de 2025.

Rafael Castro Kocian
Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

.....

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a correção do valor do auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica corrigido o valor do auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, de R$ 31,92 (trinta e um reais e noventa e dois centavos) para R$ 33,44 (trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

São José do Rio Pardo/SP, 25 de março de 2025.

Rafael Castro Kocian
Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi

Diretora Administrativa e Legislativa

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

***Extrato de contrato nº 04/2023 – SEGUNDO TERMO ADITIVO* – Contratante:** Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; **Contratada:** Liz Serviços Online LTDA.; **Objeto:** prestação de serviço técnico especializado de consolidação, compilação e gerenciamento dos atos oficiais do município, permitindo a consulta ao conteúdo das normas em versões específicas (versionamento das alterações); integração das leis estaduais de São Paulo no banco de legislação municipal e no resultado das pesquisas realizadas; e acesso à maior base de legislação municipal e estadual do país, com mais de 7 milhões de normas pesquisáveis. **Finalidade**: prorrogar o contrato. **Valor:** R$ 8.165,96 (oito mil cento e sessenta cinco reais e noventa e seis centavos), por um período de 12 (doze) meses. **Vigência:** 27/03/2025 a 27/03/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições expressas no termo contratual original.

.....

Inexigibilidade

***Extrato de contrato nº 01/2025 – TERMO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE* – Contratante:** Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; **Contratada:** Goshme Soluções para Internet LTDA., Nome fantasia: Jusbrasil; **Objeto:** assinatura anual para acesso à plataforma de conteúdo jurídico. **Valor:** R$ 4.747,20 (quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), por um período de 12 (doze) meses. **Vigência:** 18/03/2025 a 18/03/2026.

.....

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Cultura - COMCULT

Conselho Municipal de Cultura de São José do Rio Parc
Lei Municipal nº 5.578, de 13 de agosto de 2020

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (COMCULT)

O Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 5.578, de 13 de agosto de 2020, convoca todos os conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, assim como o público em geral, para a 3ª Reunião Ordinária de 2025 que acontecerá no dia 31 de março de 2025, segunda-feira, às 19 horas, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, localizada na Antiga Estação Ferroviária, no endereço: Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, S/N, Centro, em São José do Rio Pardo/SP., com as seguintes ordens:

1. Informe sobre o grupo de estudos.
2. Plano Municipal de Cultura.
3. Outros assuntos.

Leiri Valentin
PRESIDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO SP